



PROCESSO Nº 2159/13

PROTOCOLO Nº 11.812.531-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 527/13

APROVADO EM 04/11/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO NEODNA – ENSINO MÉDIO

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2005/13–SUED/SEED, de 23/09/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 16/04/13, do Colégio NEODNA – Ensino Médio, município de Londrina que, por sua direção, solicita o reconhecimento do Ensino Médio (fl.02).

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio NEODNA – Ensino Médio, localizado na Rua Benjamin Constant, nº 1400, Centro, do município de Londrina, é mantido por NEODNA – Cursos Preparatórios Ltda. Foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 7691/12, de 14/12/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da sua publicação em DOE, de 18/12/12 a 18/12/17 (fl. 07/228).

A instituição de ensino obteve a autorização para o funcionamento do Ensino Médio, pela Resolução Secretarial nº 7691/12, de 14/12/12, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir do início do ano de 2013 até o final do ano de 2013 (fl. 07).

O Núcleo Regional de Educação de Londrina, informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados (fls. 101 e 103).



PROCESSO Nº 2159/13

## 1.2 Organização Curricular

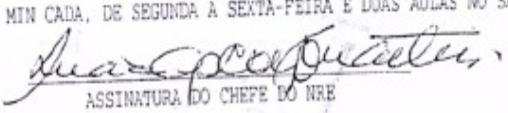
O curso está estruturado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas.

### Matriz Curricular (fl. 60)

NUCLEO: 18 - LONDRINA		MUNICIPIO: 1380 - LONDRINA											
ESTAB.: 06875 - NEODNA, C-EM		ENT MANTEN.: NEODNA - CURSOS PREPARATORIOS LTDA											
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS							
DISCIPLINAS		/ SERIE			1	2	3						
BNC	ARTE			1	1								
	BIOLOGIA			3	3	3							
	EDUCACAO FISICA			2	2	2							
	FILOSOFIA			1	1	1							
	FISICA			3	3	3							
	GEOGRAFIA			2	2	2							
	HISTORIA			2	2	2							
	LINGUA PORTUGUESA			4	4	4							
	MATEMATICA			3	3	3							
	QUIMICA			3	3	3							
	SOCIOLOGIA			1	1	1							
BNC	SUB-TOTAL			25	25	24							
PD	L. E. M. - ESPANHOL					1							
	L. E. M. - INGLES			2	2	2							
PD	SUB-TOTAL			2	2	3							
	TOTAL GERAL			27	27	27							

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96  
NO ENSINO MEDIO SERAO MINISTRADAS 5 AULAS DIARIAS, DE 50 MIN CADA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E DUAS AULAS NO SABADO.

DATA DE EMISSAO: 01 DE Fevereiro DE 2013

  
ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Lucia Aparecida Cortez Martins  
CHEFE DO NRE/LONDRINA  
DECRETO Nº 788/2011



PROCESSO Nº 2159/13

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 32)

		2013		
ENSINO MÉDIO	SÉRIE	MATRÍCULAS	DESISTENTE	CONCLUINTES
	1ª	20	-	-
	2ª	18	-	-
	3ª	39	-	-
	TOTAL	77	-	-

Os recursos físicos e materiais constam às fls.15 a 31.

### 1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 215/13, de 26/06/13, do NRE de Londrina, composta pelos técnicos pedagógicos: Maria Susi de Lazare - licenciada em Educação Física, Márcia Cacilda Ribeiro, Polyane Primo Schiabel - licenciada em Pedagogia, Isabelle Karime Maruch de Castilho e Melo - licenciada em Educação Artística, procedeu a verificação e emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do Ensino Médio (fl. 209).

### 1.5 Informação Técnica

A Secretaria de Estado da Educação, pela Informação Técnica encaminha a este CEE/PR o processo para o reconhecimento do Ensino Médio (fl. 225).

## 2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Ensino Médio do Colégio NEODNA – Ensino Médio, do município de Londrina.

Constam às fls. 204 e 205 o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e a Licença da Vigilância Sanitária com prazos de validade atualizados.

A Comissão de Verificação relata que colégio conta com biblioteca contendo computadores, além do acervo bibliográfico contemplando as disciplinas do curso, laboratório de Química, Física e Biologia devidamente equipado, auditório e sanitários adaptados à pessoas portadoras de necessidades especiais. A instituição de ensino anexou o Instrumento Particular de Cessão do Direito de Uso do espaço físico de 01 quadra poliesportiva descoberta e iluminada para a prática da Educação Física.



PROCESSO Nº 2159/13

A secretaria da escola possui toda a documentação escolar arquivada em conformidade com a legislação vigente.

Os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis ao reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio NEODNA – Ensino Médio, mantido por NEODNA – Cursos Preparatórios Ltda, município de Londrina, pelo prazo de 5 (cinco) anos, de acordo com as Deliberações nº 02/10-CEE/PR e nº 01/13-CEE/PR, contados a partir do início do ano de 2014 até o final do ano de 2018.

A instituição de ensino deverá adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 04 de novembro de 2013.

Arnaldo Vicente  
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE